

São Paulo, 15 de dezembro de 2022

Ao Ilmo Sr. Sylvio Antunes Filho

DD. Presidente do Conselho Deliberativo

Ref: ESCLARECIMENTOS SOBRE O ITEM B DA CONVOCAÇÃO aos Conselheiros e Conselheiras

Antes de entrar no mérito do **Item B** é preciso fazer uns esclarecimentos que julgamos necessários para que nossos Conselheiros estejam informados sobre o assunto em pauta.

Tenho dois esclarecimentos a fazer: **um sobre o procedimento de votação e outro sobre o mérito.**

PRIMEIRO SOBRE O PROCEDIMENTO

De acordo com nosso Estatuto e a Lei Pelé, os Conselheiros e Conselheiras deverão ter acesso a todas as informações para que possam analisá-las e deliberar de maneira consciente.

Solicitamos ao Presidente desta casa em **05.12** que enviasse a todos vocês a íntegra de 3 documentos essenciais para a votação de hoje: **NOSSO PEDIDO DE AUDITORIA INTERNA COM 90 PÁGINAS, PETIÇÃO INICIAL DA DECLARATÓRIA E A PETIÇÃO COM NOSSOS ESCLARECIMENTOS AO PRÓPRIO PRESIDENTE.** Reenviamos novamente em 13.12 e que me conste os mesmos não foram nem enviados e nem reenviados.

Sendo assim, entendemos que o item B da pauta somente poderá ser debatido e votado se os Srs. tenham recebido o material a tempo e se considerem devidamente informados, cientes dos indícios de irregularidades apontadas e aptos a votar.

Caso contrário e sem a prévia análise de todas as informações, parece-nos que o mais adequado seria a convocação de outra assembleia para que Conselheiros e Conselheiras pudessem votar devidamente informados e conscientes das consequências de seus votos.

SEGUNDO SOBRE O MÉRITO

Como é do conhecimento de todos e diante a reiterada postura do ex-Presidente Paulo Movizzo em se negar a fornecer informações e documentos solicitados através de inúmeros requerimentos e longas brigas jurídicas sobre atos ocorridos em sua gestão, o juiz determinou a apresentação dos documentos solicitados sob pena de busca e apreensão caso os mesmos não fossem apresentados.

Das mais de 6.000 páginas enviadas de documentos e após a análise dos mesmos por mais de 06 meses, foram identificadas 06 condutas qualificadas como de gestão temerária e que constam da ação judicial, que tramita no Fórum e **que nada tem a ver com o item B da pauta.**

No caso do nosso requerimento apontado no **Item B** elencamos 26 temas diversos, cujas irregularidades ali apontadas, em tese, não representariam ainda a prática de atos de gestão temerária, **mas que precisam ser apuradas.**

São coisas totalmente diferentes e não existe nenhum pedido da nossa parte, de **auditoria sobre as prestações de contas de 2019 a 2021**, mesmos porque as contas foram aprovadas neste plenário e seria de total insensatez fazer tal pedido.

Como a **OMISSÃO** jamais foi uma alternativa da nossa parte, adotamos o caminho de apresentar as irregularidades às instâncias competentes e confiar que as medidas solicitadas fossem adotadas, com a finalidade de que a auditoria independente realize rigorosa apuração sobre os nossos apontamentos e se houve ou não a prática de atos irregulares a serem sanados.

Só para exemplificar alguns dos 26 temas versão sobre o dever de prestar contas sobre os contratos de prestação de Serviços de Limpeza, Lavanderia, Estacionamento, Serviços de Segurança, além dos contratos realizados com BUDHA SPA, Cabelereiro Feminino, Podólogo e Lojinha do CAP.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias e foi publicizado na revista do CAP, somente no Contrato de Limpeza o clube está economizando mais de 7 milhões, mas que por sua vez teve de honrar e arcar com inúmeros funcionários que trabalhavam na **Jani King**, empresa que tinha somente o CAP como cliente.

Ora Srs., se tivesse sido realizada uma simples licitação nos moldes da que foi feita nesta gestão e se a gestão anterior honrassem as resoluções normativas, que tem como finalidade blindar o Clube dos maus fornecedores, não estaríamos aqui discutindo este tema.

Pergunto aos Srs. - Querem maior indício de irregularidade e de má gestão do que este???

Todos os Senhores e Senhoras devem ter recebido o e-mail enviado por esta Diretoria em **24.11** nos informando que está sendo realizado um trabalho específico para análise dos serviços terceirizados, exatamente como está alertado nos 26 temas do nosso requerimento.

Tenham a absoluta certeza que esta Comissão ao revisar e renegociar estes contratos conseguirá obter valores bem melhores para o nosso Clube, que em muito vai melhorar nosso caixa.

Finalizando Senhores e Senhoras, é exatamente sobre isso que versam os nossos 26 temas citados no documento que pedimos uma auditoria interna independente para termos transparência em nossas contas e melhoras em nossos procedimentos administrativos.

Importante realçar que documentos e informações (exibidos judicialmente) somente puderam ser analisados em 2022 portanto após a aprovação das contas de 2019 a 2021.

Portanto é preciso que fique claro, bem claro, não estamos aqui pedindo que tais aprovações de contas sejam revistas, nem auditadas. Não somos crianças, nem irresponsáveis.

O que se requer aqui é que indícios de irregularidades administrativas (constatados somente em 2022) sobre atos e condutas praticadas sejam submetidos a apuração por auditoria independente.

E como é de conhecimento de todos os Conselheiros e Conselheiras, o CAP já tem um contrato em vigor com a **PRICEWATERHOUSE**, que abrangeria os serviços de auditoria independente aqui solicitados.

CONCLUÍDO

Assim, feitos os esclarecimentos, consulto esse plenário:

Como nós Conselheiros e Conselheiras devemos proceder ao nos depararmos com indícios de irregularidades administrativas, em tese praticadas durante os anos de 2019 a 2021 ?

- **DEVERÍAMOS NOS OMITIR???**
- **CLARO QUE NÃO !!**

- **E confiamos, plenamente, que os demais Conselheiros e Conselheiras, agora formalmente cientes dos indícios das irregularidades apontadas, também concordarão que a apuração independente seja feita e se constate se existem ou não irregularidades administrativas a serem sanadas.**

É isso que tenho a dizer, com a seguinte proposta de encaminhamento:

- Que o Presidente desta casa, apenas submeta a apreciação do item B **se todos os Conselheiros e Conselheiras tiveram acesso aos documentos e informações que encaminhamos e se sintam em condições de votar.** Logicamente com o enunciado correto.
- Que os referidos documentos sejam encaminhados a todos Conselheiros e Conselheiras no prazo máximo de **24 horas**, designando-se nova assembleia para deliberar sobre o item B.

Agradeço a todos e todas, e requeiro ao Presidente desta casa, que consigne em ATA nossa proposta de encaminhamento, assim como anexe os presentes esclarecimentos e documentos na ATA e nos arquivos do nosso Conselho Deliberativo.

Conselheiro Armando Leal Lopes Júnior